

CADERNO 3**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Decisor:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Unidade Demandante:	Assessoria de Cerimonial
Equipe de Planejamento:	Assessoria de Cerimonial
Integrante demandante:	Denise de Almeida Chaves Sancho
Integrante Técnico:	Paula Centaro Vieira
Integrante Administrativo:	NA

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Mobiliário e Decoração onde será realizada a solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT**A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT**A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?**

A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratação Anual 2026 da Assessoria de Cerimonial – item 2.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A contratação é destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2016, sendo vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, uma vez que o objeto do presente instrumento é de baixo valor e de pequena complexidade.

Participação de Cooperativas

Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da dispensa eletrônica enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Habilitação

Serão observadas as exigências contidas no instrumento convocatório referentes à qualificação econômico-financeira da futura contratada.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Setembro de 2026.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Tendo em vista a realização por este Regional da solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha justifica-se o quantita-

tivo solicitado pelas dimensões dos espaços reservados para esta solenidade, a saber: Centro Cultural da Justiça do Trabalho.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Evento	Justificativa Específica	Local	Qtde de convidados	Mês - Duração
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha	A Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, criada pela Resolução Administrativa nº 50/2000, do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2000, é promoção cívica, cultural e de mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas e entidades em prol da paz social e do engrandecimento da instituição Judiciária do Trabalho em todos os níveis de atuação, independentemente de fronteiras, raça ou classe social	Centro Cultural da Justiça do Trabalho	500	Setembro de 2026 17h

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Prestação de serviço de mobiliário e decoração para a solenidade por empresa que atenda as exigências do TRT3, conforme especificado no Termo de Referência.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei n. 14.133/2021

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há registro.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não foi realizada a pesquisa de preços públicos no Painel de Preços, uma vez que não é possível verificar o valor unitário dos itens da prestação de serviço em questão, tampouco se as condições propostas se assemelham às pretendidas pela presente contratação.

Entretanto, houve consulta a prestadores de serviço locais sendo o critério de solicitação de orçamento empresas de renome e/ou que já prestaram serviço de excelência para este Regional, encontrando-se os seguintes resultados, conforme orçamentos anexados ao presente instrumento.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Conforme mapa comparativo de preços (doc. anexo ao PROAD **xxxxxx**).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o serviço, de acordo com as determinações deste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto.

4. Promover os pagamentos no prazo e condições ajustadas.

5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.

7. Aplicar as sanções previstas legais e/ou fixadas neste Termo de Referência.

8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do ajuste.

9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

Obrigações da Contratada:

1. Prestar o serviço objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

2. Reparar, remover ou substituir, imediatamente e às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

3. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, ou em sua posse, quando tenham sido causados por seus empregados durante a prestação do serviço.

4. Zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

5. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação do serviço.

6. Endereçar ao gestor e ao fiscal da contratação todas as informações e comunicados relativos ao objeto, eletronicamente ou através de outros meios.

7. Informar, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

8. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto.

9. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado ao objeto, em até 24 horas da solicitação.

10. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações.

11. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento do objeto, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

12. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), anteriores à data contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

13. Responsabilizar-se pela prestação do serviço, arcando com todas as despesas provenientes dela.

14. Providenciar a imediata solução da situação quando da identificação de divergência nas especificações previstas neste Termo de Referência e exigidas pelo Contratante.

15. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

16. A Contratada deverá ter sede na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, em razão da natureza do serviço prestado, uma vez que as flores utilizadas para ornamentação são frágeis e há, frequentemente, necessidade de se fazerem ajustes que demandam soluções imediatas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que o custo situa-se em valor abaixo do valor estipulado no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desse modo, não houve o parcelamento do objeto da contratação (no presente caso: mobiliário, decoração e arranjos florais), uma vez que é da natureza do próprio serviço a reunião em um único fornecedor, em razão de logística, custos e capacitação de funcionários.

Destarte, considerando a necessidade de se realizar o mencionado serviço no mês de setembro de 2026 e, considerando que a proposição e realização de procedimento licitatório próprio demandaria maior tempo e altos dispêndios para a Administração, não atendendo a esse propósito imediato, faz-se necessário contratar os serviços especificados neste instrumento mediante contratação direta por dispensa eletrônica, em razão do valor.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

O benefício da contratação será a realização, conforme as exigências do TRT3, da solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha para atender a agenda de evento institucional a ser promovido por este Regional em 2025.

VENDA DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL		
Item	Descrição	Quantidade
01	Arranjo em Vaso de Vidro alto, 50 cm, em Flores Naturais tipo tropicais da época, especialmente na cor vermelha e folhagens Naturais, para a bancada do receptivo.	01 unidade
02	Arranjo de chão para parlatório em Flores tropicais da época, especialmente na cor vermelha e folhagens Naturais.	01 unidade
03	Arranjo tipo jardineira em Flores tropicais da época	01 unidade

	especialmente na cor vermelha e folhagens naturais para a Mesa de Honra, com 09 metros e altura de 30 cm.	
04	Arranjo em vaso de vidro alto 50 cm, em flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, para a mesa da Sala VIP	01 unidade
05	Arranjo em vaso alto de vidro alto de 50 cm em flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares para a Mesa de Café	01 unidade
06	Arranjo em vaso baixo de 5 cm de vidro com Flores e folhagens Naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, para as Mesas de bistrô	04 unidades
07	Vaso em Cerâmica de Planta Natural tipo Palmeira, com altura acima de 2 metros para porta de entrada	02 unidades
08	Arranjo em vidro alto e baixo com flores tropicais vermelhas naturais da época com folhagens Naturais para as Mesas altas e baixas do Foyer da Escola Judicial	08 unidades

INFORMAÇÕES GERAIS :

- Deverão ser apresentados pela Contratada, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3, os modelos dos arranjos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do evento.
- O TRT3 se reserva no direito de requerer alterações que entender pertinentes, as quais serão executadas pela Contratada.
- No dia do evento, os arranjos devem ser entregues no local estipulado com antecedência mínima de **05 (cinco) horas** do seu horário de início, sendo recebidos no local por representante do TRT3.
- Os arranjos devem ser entregues já montados em espuma floral ou com água, permitindo suprimento de água o bastante para manter as flores belas e viçosas durante todo o evento.
- Todas as despesas relativas a frete, montagem/desmontagem, assim como os tributos, encargos correrão por conta da empresa Contratada, já incorporados no orçamento.
- As flores dos arranjos podem variar, de acordo com a estação do ano, e devem estar em **excelente** estado de conservação.

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO		
Item	Descrição	Quantidade
09	Mesa madeira 3,0m x 1,30m para acomodar 12 integrantes – total de 12 metros Dimensões 2,40mx1,00m profundidade 1,00m/ altura 0,80m	03 unidades
10	Mesa de madeira 5 metros para acomodar as bandejas das medalhas – 8 metros	01 unidades

11	Cadeira estilo Dior dourado com assento almofadado em tecido cor fendi Assento 0,40mx0,40mx045m espaldar 95m	70 unidades
12	Cadeira de ferro marrom oxidada sem braço e X no espaldar	350 unidades
13	Forro de mesa em cetim preto de 12 metros	01 unidade
14	Forro de mesa em cetim preto de 8 metros	02 unidades
15	Mesa de madeira 5 metros para acomodar as bandejas das medalhas	03 unidades
16	Mesa de madeira oval alta de 3 metros com base oval em ferro tressê, adequada para montagem de café Dimensões largura 1,16m / Comprimento 2,10 x 0,80m altura (variação máxima permitida de 5% nos dimensionais)	01 unidades
17	Mesa de madeira alta 3 metros para o serviço de café na Sala Vip Dimensões largura 1,16m / Comprimento 2,10 x 0,80m altura (variação máxima permitida de 5% nos dimensionais)	01 unidades
18	Sofá Tradicional, de 3 lugares, reto, com braços e almofadas fixas em espuma de alta densidade D23 Tecido em cor perola Dimensões largura 2m / altura 0,80m / profundidade 0,45m	01 unidades
19	Poltrona de 01 lugar, com braços e almofadas fixas em espuma de alta densidade D23 Tecido em cor pérola	02 unidades
20	Mesa de Madeira Centro diâmetro 60 cm baixa com tampo de vidro	01 unidades
21	Tapete estilo clássico, com medalhões floral, sem desenhos geométricos e ou abstratos em tons avermelhados, em lã e seda Dimensões de 5m x 4m	03 unidades
22	Apoio de bar, tipo balcão em tressê de aço corten oxidado, com cortina para tampar o material de apoio e prateleiras em madeira. Utilizado para credenciamento de autoridades Dimensões LARGURA 1,60m / ALTURA 0,90m / PROFUNDIDADE 0,50m (variação máxima permitida de 5% nos dimensionais)	05 unidades

INFORMAÇÕES GERAIS :

- Deverá ser apresentado pela Contratada, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3, layout do espaço físico do evento e planta baixa com a disposição do mobiliário, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data do evento. O TRT3, se reserva no direito de requerer alterações nas disposições que entender pertinentes, as quais serão executadas pela Contratada.
- Todas as despesas relativas a frete, montagem/desmontagem, assim como os tributos, encargos correrão por conta da empresa Contratada, já incorporados no orçamento.
- **Todo o mobiliário deverá ser entregue e montado no dia anterior ao evento e retirado ao final do evento.**
- Todo o mobiliário colocado à disposição do TRT3 deverá estar em excelente estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar: arranhões, estofamento manchado, furado ou rasgado; vidros trincados ou quebrados; marcas de ferrugem ou revestimentos descascados; instabilidades; estruturas descoladas, quebradas; ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários.
- Os móveis locados devem seguir um mesmo padrão, de forma que o ambiente fique harmonioso e agradável.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha será realizada no Centro Cultural da Justiça do Trabalho, sob a responsabilidade da Assessoria de Cerimonial e apoio das áreas afins do TRT3.

Desse modo, o Gestor da contratação será esta Assessorial, ou eventual substituta regulamentar e, a fiscalização será de responsabilidade de servidor vinculado à equipe gestora ou eventual substituto regulamentar, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13. As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O prazo será de 6 meses.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS

Documento em anexo (**Caderno 4**-PTRS-Plano de Tratamento de Riscos Simplificado)